



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, § 3º, DA LEI ORGANICA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º. O Parágrafo 3º. do artigo 13 da Lei Orgânica de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROMULGADA Art. 13.


Em 30/08/2011

Presidente da Câmara

Parágrafo 3º. É fixado em 17 (dezessete) o número de vereadores da Câmara Municipal de Aracruz, de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº. 58, de 23/09/2009, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 30 de agosto de 2011.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
2º Secretário